



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 1005/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de falência de FESPEL ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos
Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do **Ofício Circular CGJT nº 60/2024**, da Exma. Sra. Dora Maria da Costa, Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, que reencaminha a decisão proferida pela 1ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo no 1001813-46.2021.8.26.0572), bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de falência de FESPEL ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **20.083.014/0001-23**.

Para a empresa mencionada anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do do Ofício Circular CR nº 930/2024.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO DE

AZEVEDO SILVA:45454

Assinado de forma digital por

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA:45454

Dados: 2024.09.13 16:41:50 -03'00'

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Corregedor Regional - TRT da 2ª Região